



**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°176/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Porto Alegre n° 2525 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.239.076/0001-62, , representado neste ato pelo Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG n° n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 07.192.414/0001-09, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Rocio, n° 1901, Bairro Centro, CEP 86.900-180, na cidade de Toledo/PR, (45) 3055-3644, e-mail contratos@costaoesteserv.com.br, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL BOGO**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.850.499-6 SSP/PR e CPF n.º 034.619.219-63, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 098/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente **Termo Apostilamento** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens no percentual de 7,81% (sete inteiros e oitenta e um décimos) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 n.º 065/2023 (registro no MTE) do contrato n.º 176/2022, nos termos dos artigos 58, § 2º e 65, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Acrescenta-se através do presente termo de apostilamento o reequilíbrio do valor unitário dos itens, conforme demonstra-se no quadro abaixo em que perfaz reflexo financeiro no valor de **R\$ 1.328,19** (um mil, trezentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), distribuídos conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNIT.	QTD. MESES	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	849858 415704-4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CBO 4110-10: EXECUTAM SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, ATENDEM FORNECEDORES E CLIENTES, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS, TRATAM DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.	MES	1	R\$ 5.670,74	R\$ 6.113,47	3	R\$ 1.328,19
TOTAL GERAL								R\$ 1.328,19





### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, conforme **Parecer Contábil nº 614/2023**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	22.001.13.392.0020	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	339037	1166	1.5.00.000000	<b>R\$ 1.328,19</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

3.2. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 01 de julho de 2022

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 20 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA**  
EIRELI  
RAFAEL BOGO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF:026.062.901-43

\_\_\_\_\_  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2022** – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – **PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

DATA: 20/06/2023

VALOR: R\$ 1.328,19

REEQUILIBRA-SE O VALOR UNITÁRIO DOS ITENS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT. 05 DE JULHO DE 2.023 DE 2021. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



J5sIzKX4YD

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: jSsizKX4YD



jSsizKX4YD